



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[mirassol.sp.gov.br](http://mirassol.sp.gov.br)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 523-A

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO Nº 5.668**

*Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento do mirassolense Luiz Fernando Guirado.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o falecimento do cidadão mirassolense Luiz Fernando Guirado, nascido em Mirassol, Médico, formou-se na Fundação Faculdade de Medicina de Rio Preto no ano de 1976 e em Mirassol constituiu sua família e sua vida profissional como Angiolo-gista e Cirurgião Vascular.

Considerando que é dever do Município homenagear a memória daqueles que efetivamente trabalharam pelo progresso do Município de Mirassol.

Considerando que o Senhor Luiz Fernando Guirado deixou para todos nós, seus conterrâneos e amigos, incontáveis exemplos de cidadania, trabalho e competência na área da saúde.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirassol, pelo falecimento do cidadão mirassolense Senhor Luiz Fernando Guirado.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 03 de junho de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas